

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 230

São Paulo

terça-feira, 2 de dezembro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

 Secretário
 Luiz Carlos Bresser Pereira

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1-12-86

No processo SJ-232.000-65 c/ap. PGE-94.703-86-SJ, em que é interessada a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: "Tendo em vista a proposta da Procuradoria Geral do Estado, acolhida pelo Secretário da Justiça e diante do parecer 2026 de 1986, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no art. 2º, II, da L.C. 478-86 e a partir da data da publicação desta decisão, a extensão das decisões judiciais que determinaram a revalorização das chamadas quotas de Procurador do Estado, desde sua fixação pelo art. 3º, do Decreto-Lei 171-69, até o advento da L.C. 180-78, com repercussão no cálculo dos adicionais por tempo de serviço, da sexta-parte e da Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva e no enquadramento de que tratam as Disposições Transitórias do referido diploma legal, aos que as aludidas quotas faziam jus, anteriormente a entrada em vigor da L.C. 180-78, inclusive inativos, e que não fizeram parte das ações judiciais com decisões transitadas em julgado, bem como aos que postularam a vantagem em juízo, observadas, quanto a estes, as disposições processuais civis indicadas pela Procuradoria Geral do Estado."

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 1-12-86

EXONERANDO,

a partir de 3-11-86, nos termos do art. 58, I, § 1º, nº 2, da L.C. 180-78, o bel. ALBERTO HENRIQUE RAMOS BONONI, RG. 2.689.069 do cargo de Procurador do Estado Assistente, referência 22, do SQC-I-QSJ, que ocupa em comissão na Procuradoria Geral do Estado.

REMOVEDO,

com fundamento no art. 146, § 1º, do Código Judiciário, o bel. ROBERTO CARRIDE JUNIOR, do cargo de Juiz Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Aspar), para o de 1º Juiz Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 1-12-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, PRESÉLIA ANNA DE TOLEDO SIEMRA, RG. 2.344.019, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Ensino, padrão 16-A, da E.V. 5, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da aposentadoria de Myrtilis Camargo Lopes Tacila, publicada a 25-6-86, ficando classificado na Coordenadoria de Ensino do Interior;

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Proteção Social	6
Segurança Pública	7
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	11
Saúde	46
Obras e Saneamento	54
Transportes	55
Administração	55
Trabalho	56
Cultura	56
Indústria e Tecnologia	57
Esportes e Turismo	57
Interior	57

Universidades

Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual de Campinas	58
Universidade Estadual Paulista	58

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 11, I, da L.C. 444-85, EDNA FREIRE DE ALMEIDA JUNGERS, R.G. 8.051.948, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, padrão 15-A, da E.V. 5, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QM, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Aparecida Freire de Faria, publicada a 26-9-86, ficando classificado na EEPG Prof.ª Maria de Lourdes Gonçalves de Toledo, em Salesópolis, DE de Mogi das Cruzes, DRE-Leite.

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO DE 1-12-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, IPXA TERESINHA RODRIGUES NEVES FERREIRA, RG 6.015.061, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, padrão 18-A, da E.V. 4, de que trata a L.C. 247-81, do SQC-I-QSS, vago em decorrência da exoneração de Carlos Alberto Macharelli, publicada a 14-5-86, classificado no ERSA 23, Escritório Regional de Saúde de Bauru.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES

DE 28-11-86

CESSANDO,

a partir de 14-11-86, os efeitos da resolução publicada a 27-7-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a MAURO FRUTUOSO DE SOUZA, RG 2.192.853.

CONVOCANDO,

a partir de 14-11-86, nos termos da Resolução SG-64-1984, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho, ficando-lhe arbitrada, com fundamento em seu art. 2º, com redação alterada pelo art. 1º, da Resolução SG-250 de 1985, gratificação mensal de 25% do valor do padrão 21-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, ANTONIO CAMPOY, RG 6.501.239, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada a 19-9-85, na parte em que arbitrou gratificação ao interessado.

DE 1-12-86

AUTORIZANDO,

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, empreenderem viagens à Argentina a fim de coordenar e acompanhar a programação da visita oficial do Governador do Estado àquele País, no período de 10 a 17-12-86:

Ten Cel PM MÁRIO JOSÉ DE ALMEIDA FERNAMBUCO NETO, RG 30598-7, RG. 3.361.903;
 JOÃO BÉLIO MARQUES RUSSO, RG. 3.894.014 e
 MARCOS MONTEIRO DE CAMARGO, RG. 11.469.657;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, empreenderem viagens à Argentina a fim de coordenar e acompanhar, a programação da visita oficial do Governador do Estado àquele País, no período de 12 a 16-12-86:

Cel PM UBIRAJARA ALMEIDA GASPAR, RG. 1.789.238, Chefe da Casa Militar do Governador e
 JOÃO AMADOR MENDONÇA CORTEZ, RG. 755.878, Assessor Especial do Governador;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de CAIO LUIZ CIBELIA DE CARVALHO, RG 4.209.562, Coordenador do Turismo, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do World Travel Fair, a realizar-se em Tóquio-Japão, no período de 9 a 16-12-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de WILLY BEÇAN, RG. 1.339.432, Diretor Técnico (Departamento II), do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do Simpósio Internacional sobre a Importância da Investigação Científica para o Desenvolvimento da Sociedade Moderna, a realizar-se em Montevideu-Uruguai, no período de 29-11 a 7-12-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de FÁBIO BASTOS BITTENCOURT, RG 9.813.617, Piloto da Casa Militar, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, empreender viagem à Argentina a fim de acompanhar a visita oficial do Governador do Estado àquele País, no período de 12 a 16-12-86;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de GONALY TOFFOLETTO, RG 5.177.510, Pesquisador Científico II, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, realizar estágio no Laboratoire de Physiologie Nerveuse-Departement de Neurophysiologie Appliquée, em Paris-França, no período de 8-12-86 a 12-2-87.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 1-12-86

CONCEDENDO,

a partir de 18-9-85, 120 dias de licença, nos termos do art. 198, do E.F.P., a MARIA DO CARMO CARNEIRO AVELAR, RG 10.127.688, NI-590.131.

DECLARANDO COMPETIR,

a partir de 31-10-86, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 49-86, expedida em 25-11-86 (proc. GG-2.289-1983), mais a sexta-parte dos vencimentos a RICARDO JOÃO VENTURINI, RG 3.259.006, Agente do Serviço Civil, Nível VI efetivo, do SQC-III-QSG, padrão 30-D, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 30-10-86, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, SANDRA VIANNA PARADEDA MARTINS, RG 9.172.827, Escriturário I, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 14-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

APOSTILAS DA DIRETORA,

DE 28-11-86

No título referente a JOÃO GUILHERME NUNES DE CAIRES, RG 3.432.902, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 11-A, da E.V. 2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 23-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 28% do valor do seu padrão e a de 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, ambas referentes a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a NATAEL VALDIR RUBIO, RG 5.439.746, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 10-A, da E.V. 2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 29-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 18% do padrão 1-A e a de 20% do valor do padrão 21-A, ambas da E.V. 4, T-I, referente a função de Assistente Nível I, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261 de 1968.

No título referente a PASCOAL JOSÉ ZANCHETA, RG 4.417.636, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 12-A, da E.V. 2, T-I, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 30-10-86, para todos os efeitos legais, com vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 28% do valor de seu padrão e a de 10% do valor do padrão 15-A, da E.V. 4, T-I, ambas referentes a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título de nomeação referente a SYDNEY COSTA, RG 2.168.391, Agente do Serviço Civil-Nível VIII, do SQC-III-QSG, para declarar que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no proc. PJ-1.330-84-11-F, 2ª Vara, GG-2.062-86, em nome de José Spessoto Junior e outros, o cargo ocupado pelo interessado, em razão da reformulação dos cálculos, fazendo incidir com influência recíproca os adicionais por tempo de serviço e sexta-parte sobre as gratificações de nível universitário e do E.D.E., ficou enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 1-3-78, do padrão 62-B para o 71-B, ficando, em consequência retificação das apostilas publicadas a 15-7-81, 26-10-84, 28-2-85, 31-8-85, 24-9-85, 14-1-86, 23-7-86 e 21-10-86, com as seguintes alterações: a partir de 1-3-78, do padrão 62-B para o 71-B (enquadramento na L.C. 180-1978 - mais vantagem pessoal de Cr\$ 886,40, de conformidade com o artigo 10, das D.T. da L.C. 180-78); a partir de 21-7-80, do padrão 63-B para o 72-B (arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 16-B para o 21-B, E.V. 4, T-I (enquadramento na L.C. 247-81 - mais vantagem pessoal de Cr\$ 1.493,50, de conformidade com o art. 5º, I, das D.T. da L.C. 247-81); a partir de 31-12-81, do padrão 16-C para o 21-C (promoção de grau); a partir de 1-1-85, do padrão 18-C para o 23-C (L.C. 365-84); a partir de 1-7-1985, do padrão 19-C para o 24-C (L.C. 404-85); a partir de 10-7-95, do padrão 24-C para o 29-C (arts. 91, 94 e 95 e 25 das D.T. da L.C. 180-78); a partir de 1-1-86, do padrão 28-C para o 33-C (L.C. 435-85); a partir de 1-3-86, do padrão 30-C para o 35-C (L.C. 467-86); e a partir de 1-10-1985, do padrão 31-C para o 36-C (arts. 91, 97 e 98 da L.C. 180-78).